



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2022 – PREMIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CULTURA E ARTE NO CENTRO DE MEMÓRIA DE SAQUAREMA

1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema** no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 4º, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2022 – PREMIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CULTURA E ARTE NO CENTRO DE MEMÓRIA DE SAQUAREMA**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Layout do Espaço para realização das feiras (Anexo III)
- Relatório Final (ANEXO IV).

3. DOS OBJETIVOS

3.1 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2022 – PREMIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CULTURA E ARTE NO CENTRO DE MEMÓRIA DE SAQUAREMA objetiva selecionar propostas realização de fei, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Ativar a mercado das artes;
- b) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura;

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de realização de feiras por um período de 01 (um) mês no Centro de Memória de Saquarema (Avenida Barão de Saquarema, nº 419 – Centro – Saquarema/RJ)** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte promovendo a ativação do mercado da arte.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas on-line através de endereço <https://forms.gle/3Ba1CBYBp8pwwZtu6>, ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);



3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão de Saquarema;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
5. Comprovante de residência recente do proprietário da empresa, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão de Saquarema

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

6.2 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **18 a 31 de outubro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.



8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Layout da Feira, em conformidade ao Anexo III
- b) Número de barracas.
- c) Catálogo descritivo de cada barraca.
- d) Portfólio do proponente com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

8.2 Entende-se por Feiras de CULTURA E ARTE:

I - **ARTE** – trabalho predominantemente manual, realizado por uma mesma pessoa em todas as suas fases, que visa transformar a matéria prima utilizada em bens artísticos e utilitários, nas áreas de moldagem, desenho, escultura, gravura, pintura e tapeçaria;

II - **ARTESANATO** – resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e ou estético, com a utilização de todos os materiais possíveis, desde que não elaborados no nível final, exceto quando reciclados;

III - **GASTRONOMIA** – é o ramo que abrange a culinária, os materiais usados na alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados.

IV - **ANTIGUIDADES** – peças antigas de decoração e também de uso pessoal, assim como livros antigos, filatelia, aparelhos elétricos, coleção de moedas, militaria e outros desde que, comprovadamente, destinados ao colecionismo.

V - **QUEER** - é uma iniciativa que busca equidade por meio do fomento à empreendedores LGBTQIA+.

VI - **CULTURA POPULAR** e **CULTURA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Africana, Indígena, Cigana e outras.

VII - **CULTURA REGIONAL** – Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul.

VII – **CULTURA E ARTE URBANA** - manifestação artística realizada nas ruas como pinturas, grafites, esculturas, estátuas vivas e demais apresentações, se diferenciando de ações de vandalismo.

9. DO PERÍODO DA EXPOSIÇÃO

9.1. As feiras deverão permanecer no local pelo período de 01 (um) mês, com funcionamento de sexta a sábado.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) Qualidade Artística - 30 pontos
- b) Ineditismo da proposta - 20 pontos
- c) Coerência conceitual - 10 pontos
- d) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta - 10 pontos
- e) Adequação ao espaço do quintal do Centro de Memória de Saquarema - 10 pontos
- f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural - 10 pontos
- g) Ter representatividade, relevância e consistência - 10 pontos

10.2. Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;



- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item B – ineditismo da proposta

Maior pontuação no item A – qualidade artística e poética

Maior pontuação no item C – coerência conceitual

11.1 Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

12.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 04 (quatro) membros.

12.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

12.3 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 Serão premiadas 10 (dez) propostas.

13.2 O prêmio sera pago ao término do período de realização da feira e entrega de Relatório Final (ANEXO IV) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, em parcela única.

13.3 O período de realização da feira é de 01 (um) mês, as propostas contempladas serão agendadas em acordo firmado com proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

14. DO VALOR DO PRÊMIO

O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha - 1985

Fonte - 1533

PT - 13.392.0004.2.038.000

ND - 3.3.90.31.01.00.00



16. DO RESULTADO

16.10 resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

16.20 RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 04/11/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 22/11/2022.

16.30 proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

17. DO RECURSO

17.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

17.20 recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

17.3 Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

17.40 recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

17.50 resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

18. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 18/10/2022 a 31/10/2022

Resultado Preliminar – 04/11/2022

Recursos – 14/11/2022 a 18/11/2022

Resultado dos Recursos – 22/11/2022

Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 22/11/2022

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

19.2 Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

19.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

19.4 Após a celebração de Termo de Compromisso para firmar a data de realização da feira.

19.5 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

19.6 Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e



contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

- 19.7** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.
- 19.8** Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 31 de agosto de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura